

Ex.mo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Tábua  
Praça da República  
3420-308 Tábua

---

**ASSUNTO Proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua.**

---

Exmo. Sr. Presidente.

Sobre o assunto supra e relativamente ao pedido de pronúncia desta Autoridade Nacional de Proteção Civil no âmbito do processo de revisão do PDM de Tábua, nos termos do disposto no n.º 4 do Art.º 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, o representante da ANPC, Dr. Carlos Manuel Fernandes Miranda da Cruz, emite o seguinte parecer:

**PARECER:**

Analizados os documentos disponibilizados, cumpre-nos referir em relação aos mesmos que enquadram genericamente as preocupações que ao sistema de proteção civil diz respeito e que em particular devem ser tidos em conta em sede de ordenamento do território, da segurança e da salvaguarda das pessoas e bens.

Quanto ao relatório de FCD elaborado no âmbito da avaliação ambiental estratégica do plano, verifica-se o enquadramento e análise aos riscos ambientais e tecnológicos e apresentam o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Tábua como Instrumentos do Quadro de Referência Estratégico para a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua.

Relativamente aos Estudos de Caracterização, em particular ao Relatório de Equipamentos, verificamos a descrição e identificação dos equipamentos de Prevenção e Segurança Pública. No Relatório do Ambiente é apresentado uma caracterização dos riscos naturais e tecnológicos que podem afetar o território de Tábua, podendo eventualmente poder ter sido abordado também a questão do Radão ligado aos maciços graníticos de concelho e à sua envolvente. Apenas um pequeno preciosismo técnico que pretende apenas contribuir para melhoria do referido



**N. REF.**

relatório ambiental que se reporta ao uso dos termos “Onda de Frio”, devendo ser utilizado “Vaga de Frio”. Ou seja, deve ser mencionado “Onda de Calor” e “Vaga de Frio”.

Quanto aos riscos mistos relacionados com os incêndios rurais e em particular à identificação cartográfica da rede de faixas de gestão de combustível, que não constituam servidões ou restrições de utilidade pública, reforçamos a necessidade de as identificar na planta de ordenamento, criando *buffers*, em particular na envolvente dos aglomerados populacionais, zonas/parques/polígonos industriais; indústrias, rede viária, rede elétrica, entre outros.

Resta articular, identificando na cartografia de ordenamento, os elementos referidos nestes relatórios, em particular dos equipamentos de segurança e proteção civil, as faixas de gestão de combustível acima referidos, bem como da infraestrutura industrial GOFOAM - Indústria e Transformação de Espuma, Lda, enquadrada no Nível Inferior de perigosidade de acordo com o DL 150/2015, de 5 de agosto.

Pelo exposto o nosso parecer é favorável.

Com os melhores, respeitosos e cordiais cumprimentos,

O Comandante Operacional Distrital



Carlos Luís Tavares

CC/CC